



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	„	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	„	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	„	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112 de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração—Rectifica a forma como foi publicado o decreto n.º 36:351, que abre um crédito a fim de constituir a dotação de um novo artigo e capítulo do actual orçamento da despesa extraordinária do Ministério das Finanças.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 11:909—Aumenta o quadro do pessoal da secretaria judicial da comarca de Santarém com mais um lugar de chefe de secção, um de escriturário de 2.ª classe e um de oficial de diligências.

Portaria n.º 11:910—Aumenta o quadro do pessoal da secretaria judicial da comarca da Covilhã com mais um chefe de secção e um escriturário de 2.ª classe.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 11:911—Abre um crédito na colónia de Moçambique para reforço da dotação inscrita no n.º 1) do artigo 46.º, capítulo 4.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da mesma colónia para 1946.

Portaria n.º 11:912—Prorroga a validade, até ao fim do exercício corrente, do crédito especial referido na alínea d) do artigo 9.º do decreto n.º 35:724, aberto na colónia de Moçambique pelo artigo 1.º do diploma legislativo n.º 1:024, de 17 de Agosto de 1946.

Portaria n.º 11:913—Reforça a verba inscrita na alínea a) do n.º 2) do artigo 988.º, capítulo 10.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da colónia de Angola em vigor.

Portaria n.º 11:914—Abre um crédito na colónia de Angola destinado a custear as despesas com reparações dos prejuízos causados pelas chuvas na região florestal do Amboim.

Portaria n.º 11:915—Abre um crédito na colónia de Angola para reforço da verba inscrita na alínea a) do n.º 2) do artigo 976.º, capítulo 12.º, da tabela de despesa extraordinária da referida colónia para 1946.

Portaria n.º 11:916—Abre um crédito na colónia de Angola destinado a reforçar várias verbas inscritas no capítulo 10.º da tabela de despesa ordinária do seu orçamento geral para 1946.

Portaria n.º 11:917—Reforça várias verbas inscritas nas tabelas de despesa ordinária dos orçamentos gerais das colónias de Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe, Angola, Moçambique, Estado da Índia e Macau.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto n.º 36:383—Classifica como monumentos nacionais e de interesse público vários imóveis em diversos distritos.

Decreto-lei n.º 36:384—Insere disposições relativas à assistência a alunos pobres do ensino primário.

Ministério das Comunicações:

Declaração de ter sido autorizado o reforço de uma verba do orçamento de despesas privativo da Administração Geral do Porto de Lisboa.

PRESIDENCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original arquivado nesta Secretaria e o texto do decreto n.º 36:351, publicado pelo Ministério das Finanças, Direcção Geral da Contabilidade Pública, no *Diário do Governo* n.º 137, 1.ª série, de 17 do corrente, existem as seguintes divergências, que assim se rectificam:

No artigo 1.º:

«... um crédito especial da quantia de 22:986.014\$10, ...»,

e não:

«... um crédito especial da quantia de 22:986.014\$70, ...».

No artigo 2.º:

«É adicionada a importância de 22:986.014\$10...»,

e não:

«É adicionada a importância de 22:986.014\$70...».

Secretaria da Presidência do Conselho, 24 de Junho de 1947.— O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

Portaria n.º 11:909

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal da secretaria judicial da comarca de Santarém com mais um lugar de chefe de secção, um escriturário de 2.ª classe e um oficial de diligências.

Ministério da Justiça, 28 de Junho de 1947.— O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

Portaria n.º 11:910

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal da secretaria judicial da comarca da Covilhã com mais um chefe de secção e um escriturário de 2.ª classe.

Ministério da Justiça, 28 de Junho de 1947.— O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.